



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0645

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 25/02/2021.

Página 1 de 6

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

*LEI Nº 667/2021.*

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2021, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Wilson Akio Abe, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2018 a 2021;

II – incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021; e

III – abrir Crédito adicional Suplementar no exercício de 2021, de acordo com o inciso I do Art. 41 da Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 9.196,40 (nove mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos) mediante a(s) inclusão(ões)/alteração(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias, utilizando se dos seguintes recursos:

IV - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei:

O	305	10.015.27.812.0007.2.034.4.4.90.51.00.00.	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.196,40
				TOTAL	9.196,40



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0645**

**Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 25/02/2021.**

Página 2 de 6

Art. 2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, como seguem:

I - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei:

O	306	10.015.27.812.0007.2.034.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.196,40
				TOTAL	9.196,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "29 de Abril".**  
Quarto Centenário/PR, 24 de fevereiro de 2021.

**Wilson Akio Abe**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0645

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 25/02/2021.

Página 3 de 6

*LEI Nº 668/2021.*

*REFERENDA O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO/PR E A COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA.*

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Wilson Akio Abe, sanciono a seguinte lei:

*Art. 1º Fica referendado o Convênio nº 001/2020, firmado em 03 de março de 2020 pela Prefeitura Mun. de Quarto Centenário/PR e a COPACOL – Cooperativa Agroindustrial Consolata, com sede no Município de Cafelândia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.093.731/0001-90.*

*Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a gestão do apoio financeiro no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para custear o projeto denominado "Arte e Ação Copacol" a ser desenvolvido no Município de Quarto Centenário-PR, conforme o Plano de Trabalho Simplificado nº 001/2020.*

*Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo consta no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 10.014.13.392.0006.2092.*

*Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

**Paço Municipal "29 de Abril"**

Quarto Centenário/Paraná, 24 de fevereiro de 2021.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0645**

**Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 25/02/2021.**

**Página 4 de 6**

*DECRETO Nº. 1282/2021-GM.*

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2021, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, WILSON AKIO ABE, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 667/2021.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

- I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2018 a 2021;
- II – incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021; e
- III – abrir Crédito adicional Suplementar no exercício de 2021, de acordo com o inciso I do Art. 41 da Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 9.196,40 (nove mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos) mediante a(s) inclusão(ões)/alteração(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias, utilizando se dos seguintes recursos:
- IV - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei:

O	305	10.015.27.812.0007.2.034.4.4.90.51.00.00.	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.196,40
				TOTAL	9.196,40



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO III**  
**EDIÇÃO Nº 0645**

**Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 25/02/2021.**

Página 5 de 6

Art. 2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, como seguem:

I - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei:

O	306	10.015.27.812.0007.2.034.4.4.90.52.00.00.	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.196,40
				TOTAL	9.196,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "29 de Abril".**  
Quarto Centenário/PR, 24 de fevereiro de 2021.

**Wilson Akio Abe**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0645

Quarto Centenário – Paraná, Quinta-Feira, 25/02/2021.

Página 6 de 6

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**JORGE FERNANDO BERGO**  
Secretário Municipal da Fazenda Interino